



ESTADO DE GOIÁS

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 068, DE 07 DE *maio* DE 1996.

Retifica Resolução nº 030/96.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 042/96 aprovado em reunião Plenária realizada em 23/01/96 exarado no Processo nº 11559314/95

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Resolução nº 030/96, de 29 de janeiro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Colégio Sena Aires com sede à Avenida das Nações Unidas, 996, Setor Universitário, nesta Capital, mantido por Colégio Sena Aires Ltda, para ministrar o Ensino Médio nas habilitações: Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem Supletivo, na função qualificação, na Unidade de Formosa, situada à Rua Manoel Alves Ferreira nº 404, Centro, dependências do colégio Opção, por 02 (dois) anos letivos a partir de 1996".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,  
em Goiânia, aos 07 dias do Mês de *maio* de 1996.

*Laís Terezinha Monteiro*  
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

PRESIDENTE

ARÉDIO TEIXEIRA DUARTE  
BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA  
CLÓVIS LEÃO DE ALMEIDA  
IOLANY CAROLINA NUNES  
JOEL DE SANT'ANNA BRAGA  
JOSÉ LUIZ DOMINGUES  
MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO  
MARIA EVANGELINA PACHECO SILVA  
RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

**HOMOLOGO**

Em, *07* de *maio* de *1996*

*[Assinatura]*  
Secretário da Educação